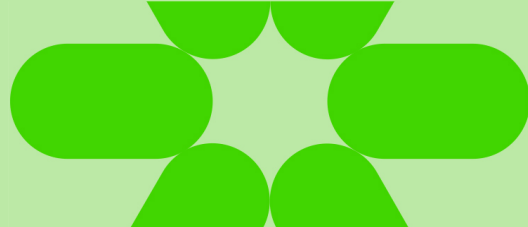




Stone Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações Financeiras
30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente

**Índice**

Relatório da administração.....	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	2
Balço patrimonial.....	5
Demonstração do resultado.....	6
Demonstração do resultado abrangente.....	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	10

Relatório da administração

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras individuais da Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia” ou “Stone SCD”), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Mensagem da Administração

A Stone SCD foi criada com o intuito de ofertar produtos de crédito para pequenos e médios comerciantes no Brasil. O produto de crédito da Companhia, que iniciou suas operações em 2021, navegou pelo período mais volátil dos últimos tempos e foi significativamente impactado por problemas no funcionamento das registradoras de recebíveis, que trouxeram uma grande incerteza e comprometeram o processo de “trava” de recebíveis.

Posto isso, este processo gerou aprendizados valiosos que foram alicerce para avançar na construção de um produto muito melhor, voltado a ajudar o comerciante brasileiro. Ao longo do tempo, refinamos a solução de crédito, evoluindo no processo de avaliação de scoring do cliente, recuperação e na experiência de contratação do produto.

Hoje, a receita da Stone SCD é composta principalmente por operações de cessão de ativos financeiros e pela operação de cartão de crédito, ainda incipiente na Companhia.

A administração.



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br



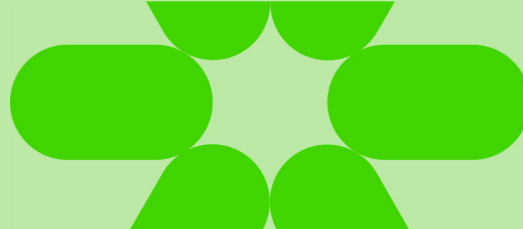
São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br



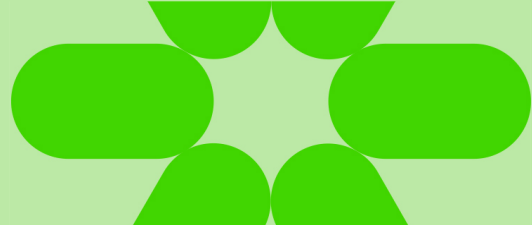
São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br



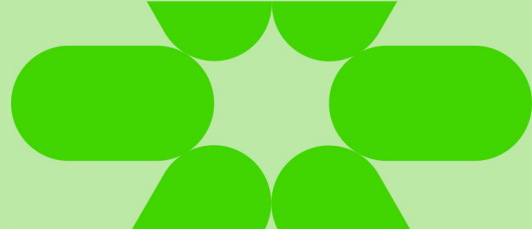
	Nota	30/06/2025
Ativo		
Disponibilidades	4	39.453
Ativos financeiros		
Ao custo amortizado		713.736
Títulos e créditos a receber	5.1/16	660.000
Operações de crédito	5.3.2.1	69.270
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2.1	(17.442)
Outros ativos financeiros		1.908
Ativos não financeiros		8.290
Ativos fiscais	6 / 7.3	6.910
Outros ativos		1.380
TOTAL DO ATIVO		761.479
Passivo		
Passivos financeiros		
Ao custo amortizado		4.944
Outros passivos financeiros	10	4.944
Passivos não financeiros		13.259
Provisão para contingências	8	839
Obrigações fiscais	7 / 9	4.855
Outros passivos	10	7.565
Patrimônio líquido		743.276
Capital social	11.2	651.000
Reserva de capital	11.3	1.044
Reserva legal	11.4	4.739
Reserva de lucros	11.5	86.493
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		761.479

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



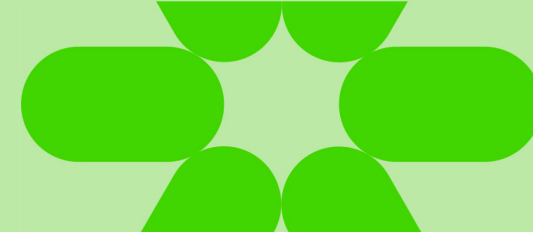
	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Resultado bruto da intermediação financeira		28.974
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	12	24.640
Operação de crédito		17.575
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5.3.2.4	(13.241)
Despesas de intermediação financeira		(4.374)
Despesas com operações de empréstimos e repasses		(2.343)
Despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros	15	(2.031)
Outras receitas (despesas) operacionais		(7.522)
Despesas de pessoal	13	(7.943)
Despesas administrativas	14	(1.348)
Reversões (despesas) de provisões	8	(1.471)
Outras receitas (despesas) operacionais		3.240
Resultado antes da tributação sobre o lucro		17.078
Imposto de renda e contribuição social		(6.301)
Imposto de renda e contribuição social correntes	7.2	(8.963)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.3	2.662
Lucro líquido do semestre		10.777
Lucro líquido por ação (R\$)		0,017

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



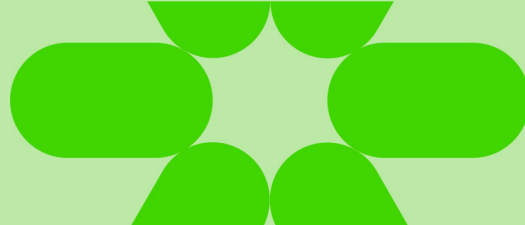
	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro líquido do semestre	10.777
Outros resultados abrangentes que serão reclassificados	–
Resultado abrangente do semestre	10.777

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



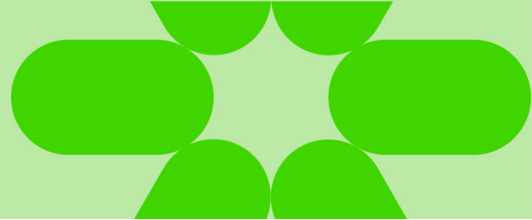
	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		651.000	1.114	4.248	77.162	–	733.524
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	3.6	–	–	–	–	(955)	(955)
Saldos em 1 de janeiro de 2025		651.000	1.114	4.248	77.162	(955)	732.569
Pagamento baseado em ações	17	–	(70)	–	–	–	(70)
Lucro líquido do semestre	11.4	–	–	–	–	10.777	10.777
Reserva legal	11.4	–	–	491	–	(491)	–
Reserva de lucros	11.5	–	–	–	9.331	(9.331)	–
Saldos em 30 de junho de 2025		651.000	1.044	4.739	86.493	–	743.276

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro líquido do semestre		10.777
Ajustes ao lucro líquido:		11.928
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.3	(2.662)
Receitas financeiras, líquidas		(52)
Provisão para contingências	8.2	1.471
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2	13.241
Pagamento baseado em ações	17	(70)
Variações nos ativos e passivos		(6.286)
Instrumentos financeiros		30.052
Operações de crédito	5.3.2.1	(48.916)
Outros ativos financeiros		3.957
Outros ativos fiscais		2.291
Outros ativos não financeiros		(1.228)
Pagamentos relativos a provisões para contingências	8	(1.351)
Obrigações fiscais		10.823
Imposto de renda e contribuição social pagos		(8.487)
Outros passivos financeiros	10	2.680
Outros passivos não financeiros		3.893
Caixa líquido das atividades operacionais		16.419
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		16.419
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		23.034
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		39.453
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		16.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



1. Contexto operacional

A Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia” ou “Stone SCD”) com sede em São Paulo, Av. Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 5, CEP 05402-500, foi constituída em 6 de março de 2019. A Companhia tem como atividade principal a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros próprios; a prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; e a atuação como representante na distribuição de seguros relacionados às operações realizadas.

A Companhia é controlada pela Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”), uma empresa nacional que detém 100% das ações da Companhia, que por sua vez, tem como controladora final a StoneCo Ltd. (“Grupo StoneCo” ou “Grupo”), empresa de capital aberto na bolsa de valores NASDAQ, sob o código “STNE”, constituída nas Ilhas Cayman.

A Stone SCD obteve, em 22 de julho de 2019, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “BCB”), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe forem cabíveis, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

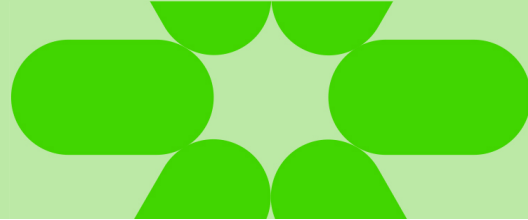
As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

De acordo com Resolução BCB nº 2/20 (alterações Resolução BCB nº 367/24), Resolução CMN nº 4.818/20 e atualizações, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações financeiras intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispendo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e CPC 48. Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, o BACEN emitiu a Resolução BCB nº 352, que dispõe dos mesmos conceitos da Resolução CMN nº 4.966/21, porém com aplicação expandida para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, administradoras de consórcio e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Detalhes sobre os impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 estão na Nota 3.6.

Os critérios contábeis oriundos por esta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrente das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários.

Conforme o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025.



A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 15 de agosto de 2025.

As demonstrações financeiras foram preparadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação.

3. Principais políticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, as alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia estão relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/21, os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes:

3.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

3.1.1 Ativos financeiros

3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado), e são deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento.

3.1.1.2 Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

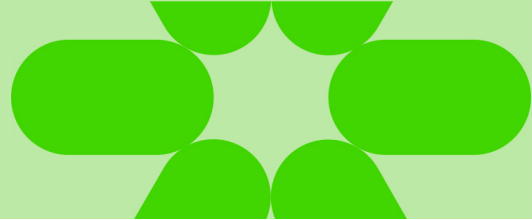
- **Custo amortizado ("CA"):** quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"):** quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- **Valor justo por meio do resultado ("VJR"):** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O modelo de negócio é um documento formalizado pela Companhia que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual, mas sim da forma como determinados grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, considerando todas as informações relevantes.

O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.



A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Companhia realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

3.1.2. Passivos financeiros

3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

3.1.2.2 Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR

Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como ao VJR.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivo.

Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / IFRS 9 forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução CMN nº 4.966/21.

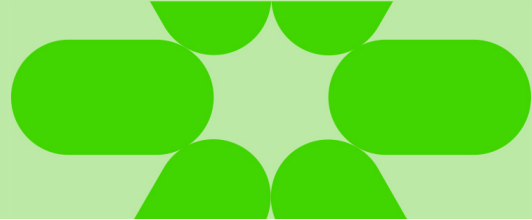
3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

3.1.3 Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.



Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangendo:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

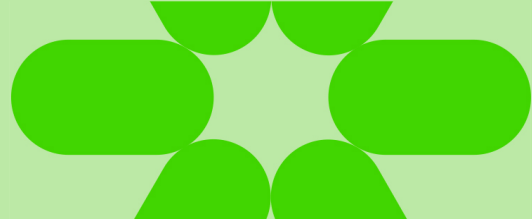
Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

3.1.5 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e Stop accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (“Ativo problemático”) nos casos em que houver: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, é proibido o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop accrual.



A Companhia deixará de considerar um ativo financeiro como um Ativo problemático, ou seja, será considerado “curado” quando houver, dias no pagamento de principal ou de encargos:

- pagamento de 30% do saldo contábil do contrato na data do pagamento ou do saldo contábil do contrato renegociado da operação de crédito; e
- pagamento de 30% do prazo remanescente do contrato na data do pagamento ou do prazo remanescente do contrato renegociado da operação de crédito.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não estão passíveis à efeito de cura.

3.1.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e Forward Looking, faor este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD Lifetime.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

3.1.7 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Probabilidade de inadimplência (“PD”): é definida como a probabilidade de que a contraparte possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21, serão considerados ambos:

(i) PD 12 meses: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e

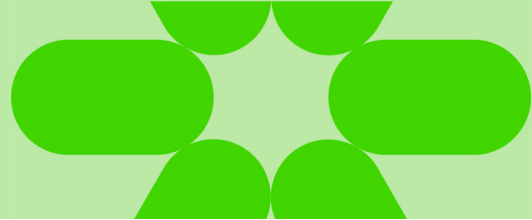
(ii) PD lifetime: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

Perda dada à inadimplência (“LGD”): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.

Exposição no momento da inadimplência (“EAD”): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento do default (descumprimento).

Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

A Companhia trabalhou na definição de um modelo interno com o objetivo de analisar todas as alterações necessárias para adaptar as classificações e modelos contábeis, bem como estimar a perda esperada associada ao risco de crédito existente em cada unidade.



3.1.8 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito.

Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito.

Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.1.9 Baixa do ativo financeiro

As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação.

De acordo com estudos internos a Companhia, definiu a baixa para o write-off (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático.

3.2.0 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22, a Companhia decidiu pela dedutibilidade de 100% do valor.

3.2.1 Medida provisória ("MP") nº 1.303/2025

A Medida Provisória nº 1.303/2025 introduz alterações na legislação tributária brasileira, incluindo aumentos nas alíquotas da CSLL um imposto calculado sobre o lucro real - aplicável a determinadas instituições financeiras, bem como alterações no regime de retenção na fonte sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais, entre outras disposições.

A norma está sujeita à aprovação do Congresso Nacional Brasileiro antes de entrar em vigor. Se promulgadas como lei, as alterações na CSLL entrariam em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, enquanto as demais alterações tributárias entrariam em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Consideramos que a aprovação pelo Congresso Nacional Brasileiro é necessária para que as alterações nas alíquotas da CSLL sejam consideradas substancialmente promulgadas e reconhecidas em nossas demonstrações financeiras. Consequentemente, nenhum impacto foi reconhecido nestas demonstrações financeiras.

Se as alterações na alíquota da CSLL forem aprovadas, as alíquotas combinadas do imposto de renda estatutário para a Companhia aumentariam de 34% a 40%.

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

3.4 Apuração do resultado

Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros

Registro do resultado positivo ou negativo apurado nas operações de cessão “com transferência substancial dos riscos e benefícios” das operações de crédito e operações de sub-rogação.

3.5 Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos semestres futuros. No semestre findo 30 de junho de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

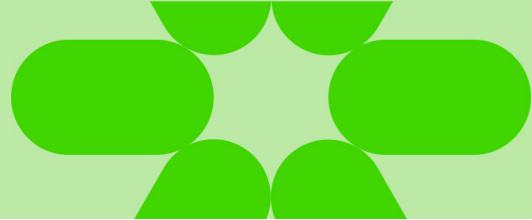
3.6 Impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

	Nota	31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	01/01/2025
Ativo				
Ativos financeiros				
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2	(2.754)	(1.447)	(4.201)
Ativos não financeiros				
Ativos fiscais	7.3	2.667	492	3.159
Total de impacto no ativo		(87)	(955)	(1.042)
Patrimônio líquido				
Lucro (prejuízo) acumulado	11.1	–	(955)	(955)
Total de impacto no patrimônio líquido		–	(955)	(955)

3.7 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026.

Adoção da Lei nº 14.467/22 e seus Impactos:

A Companhia optou pela adoção antecipada da Lei nº 14.467/22, e seus efeitos estão refletidos na expectativa de realização dos nossos créditos tributários e passivos fiscais diferidos. A partir de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre créditos que estavam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que ainda não foram deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido. Essa exclusão, para a determinação do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL, será feita à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) por mês. Adicionalmente, as instituições têm a opção, de forma irrevogável e irretratável, de fazer essa dedução à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) por mês, desde que essa opção seja feita até 31 de dezembro de 2025.



Adoção pela resolução CMN nº 4.966/21:

- Art.71-A: Fica facultado até 31 de dezembro de 2026 o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, art.22 Renegociação e Reestruturação.
- Art.74: Operações de hedge, serão reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as novas categorias:
 - Hedge de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido;
 - Hedge de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira;
 - Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior.

Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

Adoção pela resolução CMN 5.185/24:

- Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/24 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. O Conglomerado Prudencial está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1 Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2 Saldos

	30/06/2025
Disponibilidades – Em moeda nacional	39.453
	39.453

5. Instrumentos financeiros

A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1.

5.1 Títulos e créditos a receber

A Companhia atua na antecipação de recebíveis, antecipando valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me Instituição de Pagamento S.A. (“Pagar.me”) aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores.

O fluxo operacional das operações de antecipação de recebíveis segue os seguintes procedimentos:

Mediante solicitação, a Stone SCD paga antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me Pagamentos S.A. aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores. O valor registrado refere-se à disponibilização de recurso pela Stone SCD para viabilizar a liquidação antecipada pela Stone IP ou Pagar.me, que atuam na qualidade de agentes de pagamento. Como fonte de funding, a Stone SCD cede os créditos detidos contra a Stone IP e a Pagar.me ao fundo TAPSO, que se torna o novo credor das operações, mediante a cobrança de um ágio sobre os valores cedidos.

Os recursos obtidos com a cessão são utilizados para efetuar um adiantamento à Stone IP e à Pagar.me. Este adiantamento, que representa o direito da Companhia contra estas partes relacionadas, é classificado no ativo no grupo “Títulos e Créditos a Receber” (nota 16).

5.2 Cessão de crédito

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios são registradas na carteira de crédito.

As operações de transferência e venda de ativos financeiros devem conter, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

- operações com transferência substancial dos riscos e benefícios e operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, para as quais o controle foi transferido;
- o resultado positivo ou negativo apurado na negociação, identificando a natureza e a extensão dos riscos associados aos ativos financeiros, conforme nota 12.

A Companhia realiza cessão de suas operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancárias (“CCBs”) para o SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDC SOMA III”) - que é uma parte relacionada -, no mesmo dia em que as operações são originadas. Tais cessões são classificadas como “com transferência substancial dos riscos e benefícios”, portanto não há saldo demonstrado no balanço..

5.3 Operação de crédito

A Companhia origina operações de crédito na modalidade (“CCB”) e operações com cartão de crédito. A Companhia adotou a metodologia completa conforme Resolução CMN nº 4.966/21 e desenvolveu modelos internos para o cálculo dos parâmetros, combinando os três parâmetros que proporcionam uma estimativa adequada ao risco relacionados às suas transações.

5.3.1 Provisão para perdas esperadas

A política contábil sobre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito está apresentada na Nota 3.1.1.7.

5.3.2 Saldos

5.3.2.1 Composição da carteira de crédito

	Valor contábil 30/06/2025
Pessoa física	15.889
Cartão de crédito	11.660
Outros produtos de crédito	4.229
Pessoa jurídica	53.381
Cartão de crédito	14.881
Outros produtos de crédito	38.500
Total da carteira bruta	69.270
Perda de crédito esperada	(17.442)
Total da carteira líquida	51.828

5.3.2.2 Valor contábil da carteira bruta, por estágios

Estágio 1		30/06/2025
Cartão de crédito		12.558
Outros produtos de crédito		36.713
Total		49.271
Estágio 2		30/06/2025
Cartão de crédito		5.235
Outros produtos de crédito		3.913
Total		9.148
Estágio 3		30/06/2025
Cartão de crédito		8.748
Outros produtos de crédito		2.103
Total		10.851

5.3.2.3 Abertura por faixas de vencimentos

Vencidas	Saldo em 30/06/2025
A vencer em até 30 dias	37.376
A vencer em até 31 a 120 dias	8.021
A vencer em até 121 a 180 dias	1.617
A vencer em até 181 a 360 dias	2.038
Acima de 360 dias	162
Total	49.214
A vencer	Saldo em 30/06/2025
A vencer em até 30 dias	4.947
A vencer em até 31 a 120 dias	7.351
A vencer em até 121 a 180 dias	4.175
A vencer em até 181 a 360 dias	3.583
Total	20.056

5.3.2.4 Perda de crédito esperada por estágios

Estágio 1	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. CMN n° 4.966/21	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 2	Transferência do Estágio 3	(Aquisição) / Liquidação	Baixa	30/06/2025
Cartão de crédito	(145)	(168)	(313)	5.182	407	(579)	(64)	(6.808)	–	(2.175)
Outros produtos de crédito	(286)	(786)	(1.072)	3.151	337	(323)	(45)	(4.423)	–	(2.375)
Total	(431)	(954)	(1.385)	8.333	744	(902)	(109)	(11.231)	–	(4.550)

Estágio 2	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. CMN n° 4.966/21	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 3	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	30/06/2025
Cartão de crédito	(645)	(237)	(882)	579	4.728	(5.182)	(69)	(2.132)	–	(2.958)
Outros produtos de crédito	(310)	(222)	(532)	323	863	(3.151)	(25)	463	–	(2.059)
Total	(955)	(459)	(1.414)	902	5.591	(8.333)	(94)	(1.669)	–	(5.017)

Estágio 3	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. CMN n° 4.966/21	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	30/06/2025
Cartão de crédito	(1.329)	(30)	(1.359)	64	69	(407)	(4.728)	(468)	425	(6.404)
Outros produtos de crédito	(39)	(4)	(43)	45	25	(337)	(863)	(298)	–	(1.471)
Total	(1.368)	(34)	(1.402)	109	94	(744)	(5.591)	(766)	425	(7.875)

5.3.2.5 Carteira resumo

Estágios	Valor carteira	PCLD	Valor líquido
Estágio 1	49.271	(4.554)	44.717
Estágio 2	9.148	(5.016)	4.132
Estágio 3	10.851	(7.872)	2.979
Total	69.270	(17.442)	51.828

5.3.2.6 Créditos renegociados

Em 30 de junho de 2025 não há créditos renegociados.

5.3.2.7 Maiores devedores

	30/06/2025	
	Saldo	% do total
Maior devedor	484	1 %
10 Maiores devedores	925	2 %
20 Maiores devedores	981	2 %
50 Maiores devedores	1.928	3 %
100 Maiores devedores	3.095	4 %
Demais devedores	61.857	88 %
Total	69.270	100 %

6. Impostos e contribuições a compensar

	30/06/2025
Antecipação de IRPJ e CSLL	8
IRPJ e CSLL a recuperar	888
	896

7. Imposto de renda e contribuição social

7.1 Políticas contábeis

A provisão para imposto de renda ("IRPJ") é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$ 240 no exercício. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") é de 9% sobre o lucro tributável.

7.1.1 Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras intermediárias, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser usados. De acordo com a legislação tributária brasileira, o prejuízo fiscal pode ser utilizado para compensar até 30% do lucro tributável do período e não expira.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal de compensá-los quando da apuração dos impostos correntes, em geral relacionado com a mesma autoridade fiscal.

A política utilizada para o imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.842/20.

7.2 Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social

	30/06/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	17.078
Alíquotas vigentes - %	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(5.807)
Efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre:	
Outras receitas (despesas) permanentes	(494)
	(6.301)
Taxa de alíquota efetiva (%)	37%
Impostos correntes	(8.963)
Impostos diferidos	2.662
	(6.301)

7.3 Natureza e origem dos ativos e passivos diferidos

A Stone SCD registra ativos fiscais diferidos conforme prerrogativas da Resolução CMN nº 4.842/20.

Os ativos fiscais diferidos serão compensados dentro do prazo permitido pela regulamentação acima mencionada. A compensação depende da natureza do crédito gerado. Os ativos fiscais diferidos de impostos e contribuições foram constituídos somente sobre diferenças temporárias. Ativos fiscais diferidos são avaliados periodicamente, tendo como parâmetro a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique a ativação de tais valores.

Os ativos fiscais diferidos e obrigações fiscais diferidas apresentaram as seguintes movimentações no exercício:

	31/12/2024	Adoção inicial da Res. CMN nº 4.966/21	Saldo em 01/01/2025	Movimentação	30/06/2025
Provisão para pagamento baseado em ações	291	–	291	(4)	287
Perdas efetivas	–	–	–	–	–
Provisão para contingências	244	–	244	40	284
Provisão para perda esperada de crédito	–	492	492	3.489	3.981
Demais diferenças temporárias	2.132	–	2.132	(896)	1.236
Ativos fiscais diferidos	2.667	492	3.159	2.629	5.788
Obrigações fiscais diferidas	(261)	–	(261)	33	(228)
Impostos diferidos líquidos	2.406	492	2.898	2.662	5.560

A realização dos ativos fiscais diferidos está estimada da seguinte forma:

Ano	Valor
2025	4.696
2026	835
2027	87
2028	81
2029	89
Total	5.788

O valor presente estimado dos ativos fiscais diferidos em 30 de junho de 2025 é de R\$ 4.868, descontados à taxa média de captação do Grupo.

8. Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Em 30 de junho de 2025, a Companhia figurava como parte em processos cíveis e trabalhistas, com a probabilidade de perda provável, os quais foram provisionados com base na avaliação de seus assessores jurídicos.

8.1 Políticas contábeis

As provisões para causas judiciais são avaliadas de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

- Provisões para contingências trabalhistas e cíveis – Os valores das contingências são provisionados de acordo com os critérios de provisão da Companhia respeitando a separação de processos massificados e não massificados. Na primeira hipótese, a provisão seguirá o ticket médio. No segundo caso, considera-se o valor potencial de perda de cada ação judicial, com base em parâmetros como a fase em que o processo se encontra e o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida. O valor indicado como risco provável de perda com estimativa confiável é provisionado integralmente e acrescido de encargos.

- Provisões para contingências fiscais - Os valores das contingências são avaliados de acordo com as análises do valor potencial de perda para as ações individualmente, considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida, parecer interno, bem como o parecer de consultores jurídicos externos.

8.2 Contingências classificadas como perdas prováveis, provisionadas no balanço

	Cível ^(a)	Trabalhista ^(b)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2025	609	110	719
Adições	1.365	176	1.541
Reversões	—	(167)	(167)
Juros	88	9	97
Pagamentos	(1.351)	—	(1.351)
Saldo em 30 de junho de 2025	711	128	839

(a) A Stone SCD é parte em ações judiciais cujos objetos conectam-se com sua operação de concessão de crédito. O saldo de ações cíveis refere-se majoritariamente a tais operações que totalizam R\$ 678 em 30 de junho de 2025.

(b) No que tange à Justiça do Trabalho, a Companhia normalmente é acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Companhia. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras.

8.3 Contingências classificadas como perdas possíveis, não provisionadas no balanço

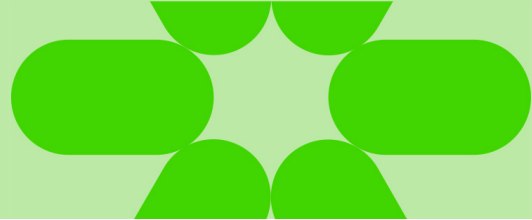
Em 30 de junho de 2025, não foram identificadas contingências que representassem um risco de perda possível.

9. Impostos e contribuições a recolher

	30/06/2025
Impostos e contribuições a pagar	3.944
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	584
PIS e COFINS a recolher	99
	4.627

10. Outros passivos diversos

	30/06/2025
Financeiros	
Ao custo amortizado	4.944
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 16)	4.062
Fornecedores	882
Não financeiros	7.565
Provisão de despesas administrativas	3.627
Provisão de despesa de pessoal	3.059
Provisão para participações nos lucros	5
Outros passivos não financeiros	874



11. Patrimônio líquido

11.1 Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

Em virtude da adoção da nova Resolução CMN nº 4.966/21, a Companhia refletiu o efeito diretamente em seu patrimônio líquido. O impacto decorrente da adoção da norma foi de R\$ 955 referente a perda esperada das operações de crédito, sendo esse efeito líquido de imposto.

11.2 Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Companhia é representado por 651.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 651.000 totalmente subscrito e integralizado.

11.3 Reserva de capital

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone SCD realizou pagamento baseado em ações no montante de R\$ 70, totalizando a reserva de capital em R\$ 1.044 em 30 de junho de 2025.

11.4 Reserva legal

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone SCD constituiu reserva de lucros no montante de R\$ 491, totalizando R\$ 4.739.

11.5 Reserva de lucros

Em 30 de junho de 2025, a Stone SCD registrou reserva de lucros o montante de R\$ 9.331, sendo o saldo final R\$ 86.493 em 30 de junho de 2025.

12. Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros

No semestre findo em 30 de junho de 2025, as operações de cessão de ativos financeiros com transferência substancial dos riscos e benefícios, geraram resultado positivo de R\$ 24.640.

13. Despesas de pessoal

	Semestre findo 30/06/2025
Salários e proventos	(4.070)
Encargos sociais	(1.595)
Benefícios	(2.278)
	<u>(7.943)</u>

14. Despesas administrativas

	Semestre findo em 30/06/2025
Despesas tributárias	(934)
Serviços técnicos especializados	(133)
Processamento de dados	(6)
Outros	(275)
	<u>(1.348)</u>

15. Despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros

As despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros estão ligadas substancialmente aos serviços em que a Stone SCD atua como agente de registro.

	Semestre findo em 30/06/2025
Registro de recebíveis de arranjo de pagamento	(1.809)
Outros custos	(222)
	(2.031)

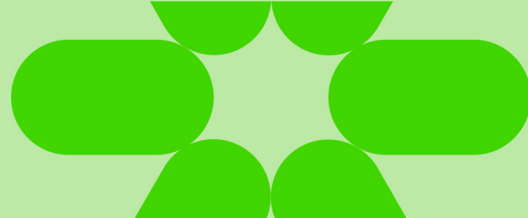
16. Partes relacionadas

Ativos	30/06/2025
Stone IP (controladora)	39.443
Caixa e equivalentes de caixa	39.443
Stone Instituição de Pagamento S.A.	350.000
Pagar.me Instituição de Pagamento S.A.	310.000
Títulos e créditos a receber ^(a)	660.000
FIDC SOMA III (controlador final comum)	1.040
Outros instrumentos financeiros	1.040

Passivos	30/06/2025
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlador direto comum)	(3.087)
Stone IP (controladora)	(714)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(260)
Pagar.me Instituição de Pagamento S.A. (controlador direto comum)	(1)
Outros passivos diversos	(4.062)

Receitas	Semestre findo em 30/06/2025
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A.	3.366
Stone IP (controladora)	240
Receitas	3.606

Despesas	Semestre findo em 30/06/2025
Stone IP (controladora)	(2.579)
MNLT Soluções de Pagamentos S.A. (controlador direto comum)	(513)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(219)
Pagar.me Instituição de Pagamento S.A. (controlador direto comum)	(4)
Despesas	(3.315)



Pessoas chave

Os administradores da Companhia também são administradores de todo o Grupo StoneCo, fazendo jus à remuneração através da empresa em que estão registrados para fins trabalhistas. Desta forma, a informação sobre a remuneração dos administradores da Stone SCD não refletiria a melhor informação relativa aos negócios da Companhia.

17. Pagamento baseado em ações

A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito neles especificadas.

17.1 Políticas contábeis

As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10) e aprovadas pelo BACEN. O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados.

O valor justo das *Restricted Shares Units* ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga. Para opções e *Performance Shares Units* ("PSUs"), o valor justo é calculado utilizando o modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, considerando os termos e condições dos planos. A condição de desempenho e a quantidade de ações que se espera emitir são mensuradas com base em dados históricos e dados modificados, quando se espera que o futuro seja razoavelmente diferente do passado, entre outros fatores.

As duas principais variáveis do modelo foram (i) taxa de juros livre de risco e (ii) volatilidade anual, com base no preço histórico das ações da StoneCo e de *players* similares. A volatilidade esperada reflete a suposição de que a volatilidade histórica é indicativa de tendências futuras, mas que podem não ser necessariamente o resultado real.

17.2 Unidades de ações restritas

A Companhia outorgou RSUs e opções de ações, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("*vesting period*") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa.

17.3 Unidade de ações de desempenho

Em 2022 a Companhia concedeu prêmios de PSUs, os quais deram aos beneficiários o direito de receber ações se o Grupo atingir níveis mínimos de Retorno Total ao Acionista ("RTA") para um período específico, as quais expiram se a referida condição de desempenho não for atendida. Assim como para RSUs, existem regras específicas de período de aquisição de direito para a habilitação do recebimento.

17.4 Movimentação de pagamento baseado em ações

As movimentações ocorridas de RSUs e opções de ações são apresentadas abaixo:

	RSUs 30/06/2025
Saldo inicial	2.971
Transferências entre empresas do grupo	16.780
Cancelamentos	(1.381)
Saldo final	18.370

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foi reconhecida provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R\$ 10.

Em 30 de junho de 2025, a Stone SCD registrou na reserva de capital o montante de R\$ (70) para a distribuição de remuneração baseada em ações.

18. Instrumentos financeiros

18.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Ativo				
Títulos e créditos a receber	660.000	–	–	660.000
Operações de crédito líquido de provisão para perda esperada	51.828	–	–	51.828
Outros ativos financeiros	1.908	–	–	1.908
	713.736	–	–	713.736
Passivo				
Outros passivos financeiros	4.944	–	–	4.944
	4.944	–	–	4.944

18.2 Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o justo valor dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles cujos valores contábeis são aproximações razoáveis de seus valores justos.

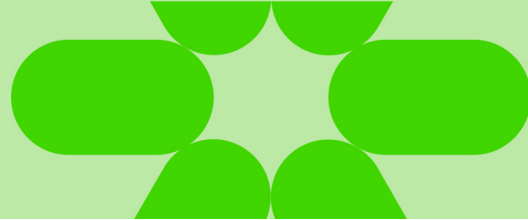
	Valor contábil	Valor justo
Ativo		
Operações de crédito líquido de provisão para perda esperada	51.828	52.245
	51.828	52.245

19. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos é feito não a nível da entidade individual Stone IP, e sim a nível do Conglomerado Prudencial a qual ela pertence, junto de outras empresas do Grupo StoneCo (“Stone”).

A Stone IP, líder do Conglomerado Prudencial, composto por suas controladas (Nota 11) e FIDCs (Nota 5.1), possui a Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital, dito isso, conforme Resolução BCB 352/23 em seu artigo 90 inciso XX dispensa a divulgação de informações.

Neste contexto, o Conglomerado Prudencial possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.



As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (*Risk Appetite Statement*).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

19.1 Risco de mercado:

É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Stone, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. A Stone realiza o gerenciamento de Risco de mercado por meio de política interna, a qual abrange processos que resultam em exposição ao Risco de mercado e define métricas e procedimentos para gerenciamento do risco de taxa de juros e do risco cambial.

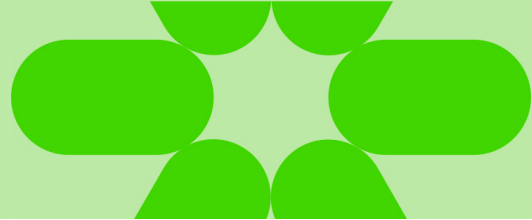
19.2 Risco de liquidez:

É o risco de a Stone não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. A Stone realiza o gerenciamento de Risco de liquidez por meio de política interna, que inclui cenários de estresse.

19.3 Risco de crédito:

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No contexto operacional do Conglomerado Prudencial, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcredenciadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcredenciadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

**19.4 Risco operacional:**

É definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial.

19.5 Segurança da informação:

Os principais riscos relacionados à segurança da informação estão associados à (i) indisponibilidade da infraestrutura e ao (ii) vazamento de dados sensíveis, incluindo credenciais de acesso de colaboradores e/ou clientes e informações relacionadas às transações de cartões de crédito.

O Conglomerado Prudencial emprega as melhores práticas de Segurança da Informação (abrangendo pessoas, processos e tecnologias) e percebe a segurança como um pilar estratégico para a continuidade de sua operação.

O Conglomerado Prudencial possui certificações de Segurança Internacionais que evidenciam o compromisso com o tema- ex.: PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*) e ISO 27001.

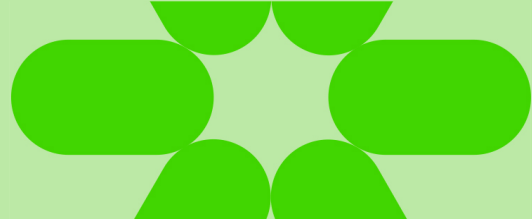
19.6 Riscos de fraude:

A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas e (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo como estipulado pelas Bandeiras e pelo Banco Central do Brasil.

19.7 Política de riscos sociais, ambientais e climáticos:

O Conglomerado Prudencial considera os Riscos Social, Ambiental e Climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Prudencial:

- Risco Social: Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.
- Risco Ambiental: Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco Climático: Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.



Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, o Conglomerado Prudencial busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pelas potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

19.8 Compliance:

O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução BCB nº 65/21 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial por meio das atividades de compliance *assessments* (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente.

O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, garantindo a aplicação dos procedimentos de Conheça seu Cliente, Conheça seu Parceiro, Conheça seu Fornecedor e Conheça seu Colaborador prévio ao início de relacionamento, além de monitorar continuamente as relações de negócios e transações que ocorrem no âmbito da Instituição objetivando selecionar, analisar e comunicar comportamentos e operações com indícios de atipicidade. Também atua à frente de garantir aplicação de treinamento e ações de aculturação aos colaboradores e parceiros e fornecedores chaves da Instituição.

Além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização. Por fim, o time de Compliance também possui a atribuição de atuar no papel de ser a voz do cliente à frente do canal de Ouvidoria da Instituição, garantindo assim a disponibilização de um canal de 2ª instância no suporte e solução às necessidades de cada cliente a fim de alcançar sua satisfação.